



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
(ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI)**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2022-EASA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
NUP 64496.007168/2022-18**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediada na Avenida Benjamin Constant, 1217 - centro, Cruz Alta - RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 2 de março de 2023

Horário: 09:30 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo para a Seção de Educação Física (SEF) destinado a SEF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.**

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo definido via chat, não inferior a 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Não serão aceitos propostas ou lances com mais de duas casas decimais, ou seja, os lances deverão conter apenas duas casas depois da vírgula. Caso tal situação ocorra, na fase de aceitação o pregoeiro diminuirá manualmente o valor, zerando os valores das terceira e quarta casas decimais, de modo que o lance contenha apenas duas casas após a vírgula.

8.3 **A aceitabilidade das propostas seguirá as Especificações Técnicas individualizadas para cada item, presentes na tabela do item 1.1. do Termo de Referência, ANEXO I do Edital.**

8.3.1 **As propostas que não atendam às Especificações Técnicas constantes na tabela do item 1.1. do Termo de Referência, ANEXO I do Edital, serão recusadas.**

8.4 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



- 8.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo definido via chat, não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido via chat, não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. **Habilitação jurídica:**

9.11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a

convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo definido via chat, não inferior a 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@easa.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Avenida Benjamin Constant, 1217 - Centro, Cruz Alta - RS, CEP 98025-110, na Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (SALC) da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderá ser lidos e/ou obtido na Seção de Licitações e Contratos da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, sito a Av. Benjamin Constant 1217, Centro, Cruz Alta-RS, CEP 98025-110, pelo e-mail licitacoes@easa.eb.mil.br, ou pelos fones (55) 3322 7655, ramal 223, (55) 3322 8056, em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar.
- 25.12.3. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 25.12.4. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato; e
- 25.12.5. ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial.

Cruz Alta, RS, 14 de fevereiro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

CLAUBER LOBATO LORENZONI - Cel
Ordenador de Despesas Substituto da EASA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
(ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI)

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
(Processo Administrativo nº 64496.007168/2022-18)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo para a Seção de Educação Física para atender a demanda da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos:

Nr do item	Código SIASG	ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtde	Valor Total (R\$)	Participação
1	444279	Rolo de liberação miofascial Rígido 34cm de Comprimento, duas superfícies de contato, uma lisa em linhas horizontais, que é mais macia, e outra texturizada com pontos retangulares que são mais firmes. Material: EVA e PVC / Cor: Preto /Suporta até: 100KG. *	Und	3	R\$ 287,90	Exclusiva ME/EPP
2	444279	Rolo De Massagem Liberação Miofascial Liso Soltura Muscular 15x30, Cor: Preto. *	Und	3	R\$ 213,31	Exclusiva ME/EPP
3	444279	Rolo De Massagem & Liberação Miofascial 3 Em 1, Composição: EVA e PVC, Comprimento: 45cm, Diâmetro: 15cm (rolo grande), 10cm (rolo intermediário), 4cm (bastão de massagem). *	Und	3	R\$ 1.435,00	Exclusiva ME/EPP
4	602160	Bola de pilates Suíça (65 cm). Material: Látex - Tamanho: 65 cm - Peso: 900 gramas aproximadamente - Capacidade: Até 200 Kg - Diferencial: Possui o sistema ante estouro, ou seja, mais segurança ao usuário. *	Und	3	R\$ 548,80	Exclusiva ME/EPP
5	411184	Bola de pilates Suíça (75 cm). Material: Látex - Tamanho: 75 cm - Peso: 1,2 kg aproximadamente - Capacidade: Até 200 Kg - Diferencial: Possui o sistema ante estouro, ou seja, mais segurança ao usuário. *	Und	3	R\$ 295,12	Exclusiva ME/EPP
6	411185	Bola de pilates Suíça (45 cm). Sistema Anti Burst (anti estouro) e frisos anti derrapantes. Acompanha uma bomba, para enche-la. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kg. *	Und	3	R\$ 421,00	Exclusiva ME/EPP
7	450270	Bola de tênis. Características: - Perfil: Tênis; - Material: Feltro exclusivo Dura-Weave; - Detalhamento: Tubo com 3 bolas, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis. Cor amarela. *	Und	3	R\$ 204,88	Exclusiva ME/EPP
8	486227	Kit elástico mini band para exercícios. Kit 5 Mini Band	Und	5	R\$ 351,28	Exclusiva

		Elastico para Treino Funcional Exercício. Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve, Leve, Médio, Forte e Ultra Forte. Cada mini band 30cm de comprimento e 5cm de largura. *				ME/EPP
9	482194	Kit elástico super band 3 intensidades para exercícios . Elásticos circulares feitos de borracha de alta resistência. Especificações: 1 elástico medindo 13mm de largura - baixa intensidade (10 a 35lb – 4,5 a 16kg); 1 elástico medindo 21mm de largura - média intensidade (30 a 60lb - 14 a 27kg); 1 elástico medindo 32mm de largura - forte intensidade (40 a 80lb - 18 a 36kg). Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura: 4,5mm. *	Und	5	R\$ 904,83	Exclusiva ME/EPP
10	464744	01 Par de Rede Futebol de Salão Fio 4 mm em Seda. Medidas aproximadas: Altura: 2,10m, Comprimento: 3,20m, Fundo Superior: 0,60m, Fundo Inferior: 1,00m. Características: Cor: Branca, Malha: 12x12 Cm, Espessura do Fio: 4 Milímetros, Materia Prima: PP SEDA Resistência da Malha: 76,1 Kg. *	Und - Par	3	R\$ 817,60	Exclusiva ME/EPP
11	333091	01 Par Rede oficial para a modalidade de futebol de campo. Espessura do Fio: 4 mm. Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó. Material: Polipropileno (33%) e Polietileno (67%) 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Dimensões: 7,50 m na largura e 2,50 m na altura x 2,00 m de recuo superior e inferior. Cor: Branca. *	Und - Par	2	R\$ 766,33	Exclusiva ME/EPP
12	464742	01 Par Rede de gol de futebol society. Confeccionada na malha 14 x 14 cm entre nós em formando a corda trançada. Material: (PEAD) Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios (U.V.A) ultravioleta. Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 4,2m na largura, 2,20m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,20m de recuo inferior; Cor: Branca. *	Und - Par	4	R\$ 1.036,05	Exclusiva ME/EPP
13	399289	Rede de vôlei. Faixas: 4 lonas de algodão . Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura . Medidas: 1,0 x 9,50 m. Fio: 2mm Nylon. *	Und	4	R\$ 953,89	Exclusiva ME/EPP
14	601032	Bola de Futebol de Campo Oficial, Com 12 Gomos, Costurado a mão, Câmara butil para maior retenção do ar, Calibragem 10/12, Composição 100% microfibr, Peso aproximado 410/440 g, Circunferência 68-70 cm. *	Und	5	R\$ 1.535,78	Exclusiva ME/EPP
15	472016	Bola de futebol society. Fabricada com material resistente, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola. Composição: PU, Costura: Sem Costura, Circunferência: 66 - 69 cm. *	Und	5	R\$ 979,97	Exclusiva ME/EPP
16	450238	Bola de futevôlei. Composição: PU, Peso do Produto: 425-440G. Circunferência: 68-69CM. Tecnologia: Ultra Fusion. *	Und	5	R\$ 1.383,13	Exclusiva ME/EPP
17	446743	Medalha 64 mm Dupla Face Dourada. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto	Und	100	R\$ 1.233,00	Exclusiva ME/EPP

		relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor dourada. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm. *				
18	446742	Medalha 64 mm Dupla Face Prata. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor prata. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm. *	Und	100	R\$ 1.373,33	Exclusiva ME/EPP
19	446741	Medalha 64 mm Dupla Face Bronze. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor bronze. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm. *	Und	100	R\$ 1.136,33	Exclusiva ME/EPP
20	289423	Troféu de Honra ao Mérito. Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 52 cm de altura. Base (A x L) : 6,5 x 11,5 cm. *	Und	20	R\$ 2.884,07	Exclusiva ME/EPP
21	486477	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades: contagem decrescente contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva, função lap´marca o tempo por volta, função ´split ´ - exibe as parciais do tempo de memória para 500,voltas, relógio com calendário e alarme, - display com 3 linhas precisão, centesimal, formato anatômico luz de fundo e iluminação automática, acionada ao toque de qualquer tecla. *	Und	12	R\$ 760,40	Exclusiva ME/EPP
22	602796	Prisma oficial para corrida de orientação. Confeccionado em tecido poliamida. Tamanho oficial para Orientação: 30cm x 30 cm. Base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja. Estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries. Peso: 82g. *	Und	40	R\$ 925,33	Exclusiva ME/EPP
23	467589	Picotador para corrida de orientação. Picotador confeccionado em material de plástico de alta resistência contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries. Seu desenho e utilização em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte Orientação.	Und	40	R\$ 939,07	Exclusiva ME/EPP

		Peso: 26grs, Altura: 3,5cm, Largura: 1,8cm, Comprimento: 10cm, Cor: Vermelho. *				
24	404265	Corda naval para treinamentos funcionais. Corda Naval feita de Nylon retorcido para ter uma forte resistência com o uso intenso, com pegadas emborrachadas proporcionando maior conforto durante o uso. Características: - Cor: preto; - Tamanho: 10 metros; - Peso: 5,5 kg (aproximadamente); - Material: Produzida em nylon retorcido; - Diferencial: Pegadas emborrachadas; - Diâmetro: 32mm. *	Und	4	R\$ 960,79	Exclusiva ME/EPP
25	378177	Abmat* Apoio Lombar para Abdominal. Confeccionado em espuma injetada a mesma utilizada em acento de veículos, proporcionando um conforto e uma gama de exercícios bem executados. Características: Material: Nylon 70 Espuma D50, Dimensões: 36 x 29 x 9 cm (C x L x A), Peso: Aproximadamente 550g, Cor: Preto e Fechamento: Velcro. *	Und	6	R\$ 422,98	Exclusiva ME/EPP
26	479349	Kit elástico para exercícios. Kit com 3 Extensores Elásticos, mínimo de 1,0 metro de comprimento, com diferentes resistência e em diferentes cores; 02 Puxadores Ergonômicos; 02 Alças de Punho ou Tornozelo; 01 Âncora de porta. *	Und	10	R\$ 1.144,67	Exclusiva ME/EPP
27	464863	Kit 10 Cones Furado c/ Barreira Funcional Agilidade. 10 Cones Furados 23 cm- 5 Barreiras desmontáveis, mínimo 90cm. *	Und-Par	5	R\$ 543,57	Exclusiva ME/EPP
28	471994	Bomba com Birro Metal mais Bico para Encher Inflar Bolas de Futebol Futsal Futevôlei Basquete Boia Inflável Infláveis Colete. *	Und	8	R\$ 419,12	Exclusiva ME/EPP
29	436484	Par de Tornozeleira Para Elástico Extensores. Composição Polyester, Peso: 0,05kg. Comprimento: 35,5cm. Cor preto. *	Und	4	R\$ 118,40	Exclusiva ME/EPP
30	410738	Kit com 3 Caixas de Salto Cross Fit. Tamanho: 01 jump box Cross 60x50x40 cm, 01 jump box 16" 40x35x45 cm e 01 jump box 12' 30x35x45 cm. Fabricada em compensado resistente a umidade, com um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados, no topo um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento. *	Und-Conj	3	R\$ 2.031,93	Exclusiva ME/EPP
31	221743	Corda de pular profissional Tamanho P (2,30 metros). Desenvolvida com material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno / corda - cordoalha de aço revestida em pvc flexível. *	Und	6	R\$ 296,38	Exclusiva ME/EPP
32	436497	Corda de pular profissional Tamanho M (2,70 metros). Desenvolvida com material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno / corda - cordoalha de aço revestida em pvc flexível. *	Und	6	R\$ 296,38	Exclusiva ME/EPP
33	238785	Kit Ping Pong. Conjunto composto por um Rollnet, duas raquetes Resistentes de tamanho standard e 3 bolas. Perfil: Tênis de Mesa; - Material: Madeira e Borracha; - Detalhamento: O kit conta com a combinação de 2 raquetes, 3 bolas, 1 jogo de rede (rede de postes). *	Und	3	R\$ 157,39	Exclusiva ME/EPP

34	444784	Protetor para Barra de Agachamento. Feita estofado em EVA oferece maior conforto, protetor com fechamento em velcro reforçado. Com cerca de 48 cm protege toda a área dos ombros. Características: Cor: Preto. Material: Sintético e estofado em EVA. Dimensões: 48 x 7 x 7 cm (C x L x A). *	Und	4	R\$ 287,73	Exclusiva ME/EPP
35	370130	Cabo de Aço Revestido para aparelhos de Academia. 50 metros de cabo de aço 1/8, 4,8 mm externo, revestimento em PVC PRETO. *	Und	2	R\$ 548,45	Exclusiva ME/EPP
36	471253	Kit com 10 Sapatilhas para reparo de máquinas e equipamentos de ginástica em geral. Leve e de aço estampado, tem a função de proteger as cordas e cabos de aço do desgaste e atrito a que são submetidos durante o uso em movimentação em cargas. Material: Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1/8. *	Und	2	R\$ 129,80	Exclusiva ME/EPP
37	325530	Kit com 10 Clips Grampo para cabo De Aço 1/8. Material: Aço galvanizado Largura: 18mm Altura todo aberto: 15mm, Espaço do furo: Aberto 1 cm. *	Und	2	R\$ 76,55	Exclusiva ME/EPP
38	470826	Presilhas Para Barra De Musculação. Kit Com 10 Unidades. Presilha para Barra de Musculação de Alta Qualidade, produzida em Aço Galvanizado, de Espessura 3,2mm, Diâmetro interno 26,5mm, com Pegada de 7cm. *	Und	3	R\$ 121,88	Exclusiva ME/EPP
39	467546	Kit 10 Bolas Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo. Bolinha Borracha ou Bola para Cabo de Aço de 1/8" ou 3,18 mm, para reparo em aparelhos de ginastica em geral, boa durabilidade e fácil instalação. Detalhes do Produto: Categoria: Profissional e Residencial, Material: Borracha de alta durabilidade, Tamanho: Aproximadamente 6 cm diâmetro. Itens Inclusos: 10 Bolinhas Terminais Cabo de Aço. *	Und	2	R\$ 195,86	Exclusiva ME/EPP
40	350632	Fita para marcação de quadra de Futevôlei e Vôlei, apropriada para demarcação de quadras oficiais de areia, fabricada em material durável, de fácil instalação, e manuseio, pronto para utilização, com ganchos em aço galvanizado e ilhós em aço na fita. -Composição: com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura -Dimensões: 16,0x8,0 metros. -Fixação: Ganchos (estacas) em aço galvanizado. -Conteúdo: 2 Fitas de marcação de 18m, 2 Fitas de marcação de 9m, 16 Estacas de aço galvanizado. *	Und	2	R\$ 283,93	Exclusiva ME/EPP
41	372609	Trena longa fita fibra de vidro 50m. Comprimento da fita: 50m, Largura da fita: 13mm ou 1/2", Peso: 420g. *	Und	2	R\$ 214,81	Exclusiva ME/EPP
42	465721	Relógio Digital Termômetro Calendário com Led. Tamanho grande Led vermelho. Visualização a distância. Exibição, minutos, ano, mês, data, temperatura e hora. Quatro botões na parte traseira para definir a hora e data. Ele também tem um despertador. Memória embutida para uma falha de energia para manter os dados. Construção de plástico. Adaptador de operação 110 220V AC 5V 500mAh. Especificações técnicas: Alarme, Relógio, Modo 12 ou 24h com calendário e sensor temperatura incluso Gabinete em plástico resistente muito leve e design compacto na cor preta; Display com alta performance para visualização em ambientes internos; Cores do Display: Vermelho, Botões laterais para controle e acesso do equipamento; Visualização: até 30m. Uso interno. bivolt: 110 ou 220V automático. *	Und	5	R\$ 985,67	Exclusiva ME/EPP
43	485523	Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 2cm de largura. Fléxivel, Ideal para medir tecidos, partes corporais, móveis,	Und	10	R\$ 115,43	Exclusiva ME/EPP

		itens pequenos e etc. Cor amarela. *				
44	289671	Frasco 1000 mL. Fluido lubrificante de alta performance, indicado para lubrificação de esteiras ergométricas e equipamentos de ginástica profissionais. Formulado à base de produtos de alto padrão de qualidade. Composto de Fluido de Dimetilpolisiloxano e Hidrocarboneto Alifático. Produto a base de silicone, não contém óleos derivados de petróleo. *	Und	10	R\$ 594,00	Exclusiva ME/EPP
45	486802	Par de Luvas de Boxe/Muay Thai. Fechamento: Velcro; Ajustes: Velcro ajustável. Material: PU; Tecido antibactericida; Poliéster; Velcro. Tamanho 12 OZ. *	Und	4	R\$ 413,01	Exclusiva ME/EPP
46	486832	1 (um) par de Luva De Soco - Manopla - Aparador De Soco. Fabricada em - Poliuretano (PU). Enchimento interno com duas placas de EVA 20 mm. Palmas estilo côncava característica que permite melhor ajuste das mãos ao produto. Medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm. Material do enchimento: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE + EVA. Materiais do revestimento: couro Ecológico. *	Und	4	R\$ 381,28	Exclusiva ME/EPP
47	450350	1 (um) par Caneleira de Muay Thai, MMA, Kickboxing, Confeccionada com material de alta resistência PU; Parte interna em borracha e espuma de alta densidade; Fechamento em carrapicho super resistente ; Proteção total da canela; Próprias para treinos e competições. Tamanho G = 37 cm Altura / 28 cm Largura (aproximadamente). *	Und	4	R\$ 515,37	Exclusiva ME/EPP
48	229744	Par de Caneleiras 2 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 2 kg para cada perna. Cor: preta. *	Und	2	R\$ 97,19	Exclusiva ME/EPP
49	261463	Par de Caneleiras 3 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 3 kg para cada perna. Cor: preta. *	Und	2	R\$ 142,82	Exclusiva ME/EPP
50	405846	Par de Caneleiras 5 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 5 kg para cada perna. Cor: preta. *	Und	2	R\$ 178,59	Exclusiva ME/EPP
Valor total					R\$ 33.060,41	

1.2. **Em caso de divergência entre as especificações do itens da tabela acima e as constantes no sistema SIASG/Comprasnet, valerão as deste Termo de Referência.**

1.2.1 Atenção, devido à nova catalogação de material/serviço do Siasgnet, esclarecemos que por vezes não existem códigos apropriados à real necessidade desta UG, conforme estabelecida na tabela constante do item: 1.1 deste Termo de Referência. Sendo assim, poderá haver divergência entre a descrição detalhada

disponibilizada no Comprasnet e a Tabela do Termo de Referência. Nesse sentido, os senhores licitantes, ao cadastrarem suas propostas no sistema eletrônico deverão considerar as descrições detalhadas e Especificações Técnicas constantes na Tabela do Termo de Referência, anexo I do Edital. Informamos que as propostas cadastradas que não estejam adequadas ao Termo de Referência serão desclassificadas.

1.3. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, deverá ser a quantidade total do item, sob pena de desclassificação da proposta.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.5. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Para os bens fornecidos, os licitantes deverão atender os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens, objeto da presente licitação, é de até 30 (trinta) dias a partir da declaração do recebimento de cada Nota de Empenho, em remessa única. Todos os produtos deverão dar entrada em dias de expediente, ou seja, de 2ª a 5ª feiras, das 0800h às 1200h e das 1400h às 1700h, e, nas 6ª feiras, das 0800h às 1200h.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. Para o Órgão Gerenciador, o local para a entrega dos produtos será nas dependências do Almoarifado da EASA, sito na Av. Benjamin Constant 1217, Centro, Cruz Alta-RS, CEP 98025-110, Tel: (55) 33220673.

6.7. O prazo de garantia/validade dos bens, objeto desta licitação, não poderá ser inferior a 1 (um) ano, contado da data do seu recebimento, que será atestado por servidor da administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem

como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. bens não complexos; e

14.1.2. entregas únicas, não se admitindo entregas parceladas.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a entrega do objeto, ou após o prazo concedido para as substituições, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão os definidos em Edital.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme modelo de proposta comercial.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 33.060,41

18. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA O SEGUINTE APÊNDICE:

18.1. Apêndice A – Estudo Técnico Preliminar.

Cruz Alta, RS, 14 de fevereiro de 2023

ORIGINAL ASSINADO

RICARDO MAYER DOS SANTOS – 1º SGT
Encarregado pelo Termo de Referência

ATO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A fim de atender as necessidades de contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de climatizadores, em conformidade com o disposto no art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, aprovo o presente Termo de Referência.

Cruz Alta, RS, 14 de fevereiro de 2023

ORIGINAL ASSINADO

CLAUBER LOBATO LORENZONI - Cel
Ordenador de Despesas Substituto da EASA

Estudo Técnico Preliminar 34/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64496007168202218

2. Descrição da necessidade

Necessidade de aquisição de materiais esportivos.

- a EASA é responsável por conduzir cursos para militares do Exército Brasileiro, dos Exércitos de Nações Amigas e militares de Forças Auxiliares. Anualmente, passam pelos bancos escolares deste Estabelecimento de Ensino, em torno de 900 (novecentos) alunos. A utilização da academia, das quadras poliesportivas e dos materiais esportivos ocorre durante todo o ano.

- as instalações e equipamentos esportivos da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), além de serem utilizados pelos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas e do Curso de Adjunto de Comando, como descrito acima, também são utilizados pelos membros do corpo permanente deste Estabelecimento de Ensino, o que acarreta a necessidade de constante manutenção preventiva e corretiva, além da aquisição de novos materiais, seja para substituir materiais e/ou equipamentos que já não estejam em condições de uso, seja para possibilitar a prática de novas modalidades.

- a aquisição dos materiais é de grande importância pelas necessidades apresentadas acima, visando manter o condicionamento físico dos militares desta Escola e também dos alunos que por aqui passam.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Educação Física	RICARDO MAYER DOS SANTOS – 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

- Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratado, de acordo com as especificações abaixo:

- em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições predefinidas;

- o contratado deverá entregar o material no seguinte endereço: Av Benjamin Constant, 1217 - Centro, CEP: 98025-110, na cidade de Cruz Alta – RS;

- o contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

- o contratado deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;

- os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela EASA, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE;
- caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante;
- **o CONTRATADO deverá entregar os materiais de acordo com as especificações e qualidade, definidos pela CONTRATANTE, tendo em vista a padronização dos materiais existentes na Organização Militar, com o objetivo de economia de recursos;**
- o contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a EASA; e
- o contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

b) Natureza dos serviços (definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não)

O serviço tem natureza não continuada. Tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, cuja descrição de cada item consta no documento Formalização da Demanda (itens de 1 a 50). Os materiais serão adquiridos para realização de atividades físicas, treinos complementares e com o objetivo de desenvolver o condicionamento físico dos militares da EASA e também dos alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas e do Curso de Adjunto de Comando, de acordo com a necessidade.

c) Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da Contratada.

Deverão ser seguidas as orientações constantes no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 e suas atualizações posteriores, naquilo que couber.

d) Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc) que atendem aos requisitos especificados (item I e II)

PRODUTOS	FORNECEDORES	Referência
	TECBOL LTDA – CNPJ: 27.183.604 /0001-77	Pregão nº 00003 / 2022 UASG 160078 – Colégio Militar de Campo Grande

Aquisição de material para atender as necessidades da EASA	SCAPOLE MALHAS LTDA – CNPJ: 07.677.098/0001-65	Pregão nº 00003 / 2022 UASG 160078 – Colégio Militar de Campo Grande
	EBSX2 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 16.572.376/0001-00	Pregão nº 00003 / 2022 UASG 160078 – Colégio Militar de Campo Grande
	100 SPORTS EIRELI – CNPJ: 29.761.115/0001-80	Pregão nº 00003 / 2022 UASG 160078 – Colégio Militar de Campo Grande

5. Levantamento de Mercado

A solução encontrada, de aquisição de materiais esportivos, é a mais apropriada tendo em vista que a EASA necessita manter o bom condicionamento físico de seus militares e proporcionar a eles atividades físicas saudáveis e variadas. Os materiais não são disponibilizados pela cadeia de suprimento.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa, para aquisição de materiais esportivos, constitui a solução indicada com base nas informações e fundamentos apresentados no presente estudo por atender as necessidades desta Escola em manter o bom condicionamento físico de seus militares, e se dará da seguinte forma:

Realização de licitação para efetuar a futura contratação, nos seguintes termos:

<i>Item</i>	<i>Código</i>	<i>Descrição do material</i>	<i>Und</i>	<i>Qnt</i>
		Rolo de liberação miofascial Rígido 34cm de Comprimento, duas superfícies de contato, uma		

01		lisa em linhas horizontais, que é mais macia, e outra texturizada com pontos retangulares que são mais firmes. Material: EVA e PVC / Cor: Preto /Suporta até: 100KG.	Un	3
02		Rolo De Massagem Liberação Miofascial Liso Soltura Muscular 15x30, Cor: Preto.	Un	3
03		Rolo De Massagem & Liberação Miofascial 3 Em 1, Composição: EVA e PVC, Comprimento: 45cm, Diâmetro: 15cm (rolo grande), 10cm (rolo intermediário), 4cm (bastão de massagem).	Un	3
04		Bola de pilates Suíça (65 cm). Material: Látex - Tamanho: 65 cm - Peso: 900 gramas aproximadamente - Capacidade: Até 200 Kg - Diferencial: Possui o sistema ante estouro, ou seja, mais segurança ao usuário.	Un	3
05		Bola de pilates Suíça (75 cm). Material: Látex - Tamanho: 75 cm - Peso: 1,2 kg aproximadamente - Capacidade: Até 200 Kg - Diferencial: Possui o sistema ante estouro, ou seja, mais segurança ao usuário.	Un	3
06		Bola de pilates Suíça (45 cm). Sistema Anti Burst (anti estouro) e frisos anti derrapantes. A companhia uma bomba, para enche-la. Produto vinílico, atóxico, com capacidade para suportar até 200 kg.	Un	3
07		Bola de tênis. Características: - Perfil: Tênis; - Material: Feltro exclusivo Dura-Weave; - Detalhamento: Tubo com 3 bolas, serve para todos os tipos de quadra, bola aprovada pela Federação Internacional de Tênis. Cor amarela.	Un	3
08		Kit elástico mini band para exercícios. Kit 5 Mini Band Elastico para Treino Funcional Exercício. Conjunto com 5 mini bands é de látex de alta qualidade e possui 5 níveis de resistência: Ultra Leve, Leve, Médio, Forte e Ultra Forte. Cada mini band 30cm de comprimento e 5cm de largura.	Un	5

09		Kit elástico super band 3 intensidades para exercícios . Elásticos circulares feitos de borracha de alta resistência. Especificações: 1 elástico medindo 13mm de largura - baixa intensidade (10 a 35lb – 4,5 a 16kg); 1 elástico medindo 21mm de largura - média intensidade (30 a 60lb - 14 a 27kg); 1 elástico medindo 32mm de largura - forte intensidade (40 a 80lb - 18 a 36kg). Cada elástico possui 208 cm de comprimento e espessura: 4,5mm.	Un	5
10		01 Par de Rede Futebol de Salão Fio 4 mm em Seda. Medidas aproximadas: Altura: 2,10m, Comprimento: 3,20m, Fundo Superior: 0,60m, Fundo Inferior: 1,00m. Características: Cor: Branca, Malha: 12x12 Cm, Espessura do Fio: 4 Milímetros, Materia Prima: PP SEDA Resistência da Malha: 76,1 Kg.	Un	3
11		01 Par Rede oficial para a modalidade de futebol de campo. Espessura do Fio: 4 mm. Confeccionada na malha colmeia em corda trançada sem nó. Material: Polipropileno (33%) e Polietileno (67%) 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V). Dimensões: 7,50 m na largura e 2,50 m na altura x 2,00 m de recuo superior e inferior. Cor: Branca.	Un	2
12		01 Par Rede de gol de futebol society. Confeccionada na malha 14 x 14 cm entre nós em formando a corda trançada. Material: (PEAD) Polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios (U.V.A) ultravioleta. Espessura do Fio: 4mm; Dimensões: 4,2m na largura, 2,20m de altura, 0,60m de recuo superior e 1,20m de recuo inferior; Cor: Branca.	Un	4
13		Rede de vôlei. Faixas: 4 lonas de algodão . Rede com costura dupla. Material: Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V). Lona Superior: 4 cm de largura . Medidas: 1,0 x 9,50 m. Fio: 2mm Nylon.	Un	4
		Bola de Futebol de Campo Oficial, Com 12 Gomos, Costurado a mão, Câmara butil para		

14		maior retenção do ar, Calibragem 10/12, Composição 100% microfibra, Peso aproximado 410/440 g, Circunferência 68-70 cm.	Un	5
15		Bola de futebol society. Fabricada com material resistente, dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola. Composição: PU, Costura: Sem Costura, Circunferência: 66 - 69 cm.	Un	5
16		Bola de futevôlei. Composição: PU, Peso do Produto: 425-440G. Circunferência: 68-69CM. Tecnologia: Ultra Fusion.	Un	5
17		Medalha 64 mm Dupla Face Dourada. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor dourada. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm.	Un	100
18		Medalha 64 mm Dupla Face Prata. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor prata. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm.	Un	100
19		Medalha 64 mm Dupla Face Bronze. Medalha Gigante 64 mm Dupla Face Dourada - FA474 (Pç) - Fundida em alto relevo com desenho de atividades esportivas na parte frontal e florais no verso.- Acompanha fita para pendurar no pescoço. Parte Frontal: - Possui espaço livre para gravação na parte frontal com diâmetro de 42 mm. Verso:- Possui espaço livre para	Un	100

		gravação no verso com uma chapa 52 x 29 mm. Composição: Liga metálica pintada na cor bronze. Dimensões: Diâmetro: 64 mm. Espessura da Borda: 3,5 mm.		
20		Troféu de Honra ao Mérito. Confeccionada em Polietileno. Cor: Dourada. Tamanho: 52 cm de altura. Base (A x L) : 6,5 x 11,5 cm.	Un	20
21		Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades: contagem decrescente contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva, função lap marca o tempo por volta, função split - exibe as parciais do tempo de memória para 500, voltas, relógio com calendário e alarme, - display com 3 linhas precisão, centesimal, formato anatômico luz de fundo e iluminação automática, acionada ao toque de qualquer tecla.	Un	12
22		Prisma oficial para corrida de orientação. Confeccionado em tecido poliamida. Tamanho oficial para Orientação: 30cm x 30 cm. Base triangular com faces quadradas, dividida diagonalmente, sendo o triângulo superior branco e o triângulo inferior laranja. Estrutura soldada em alumínio resistente a intempéries. Peso: 82g.	Un	40
23		Picotador para corrida de orientação. Picotador confeccionado em material de plástico de alta resistência contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries. Seu desenho e utilização em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte Orientação. Peso: 26grs, Altura: 3,5cm, Largura: 1,8cm, Comprimento: 10cm, Cor: Vermelho.	Un	40
24		Corda naval para treinamentos funcionais. Corda Naval feita de Nylon retorcido para ter uma forte resistência com o uso intenso, com pegadas emborrachadas proporcionando maior conforto durante o uso. Características: - Cor: preto; - Tamanho: 10 metros; - Peso: 5,5 kg (aproximadamente); - Material: Produzida em nylon retorcido; - Diferencial: Pegadas emborrachadas; - Diâmetro: 32mm.	Un	4

25	<p>Abmat Apoio Lombar para Abdominal. Confeccionado em espuma injetada a mesma utilizada em acento de veículos, proporcionando um conforto e uma gama de exercícios bem executados. Características: Material: Nylon 70 Espuma D50, Dimensões: 36 x 29 x 9 cm (C x L x A), Peso: Aproximadamente 550g, Cor: Preto e Fechamento: Velcro.</p>	Un	6
26	<p>Kit elástico para exercícios. Kit com 3 Extensores Elásticos, mínimo de 1,0 metro de comprimento, com diferentes resistência e em diferentes cores; 02 Puxadores Ergonômicos; 02 Alças de Punho ou Tornozelo; 01 Âncora de porta.</p>	Un	10
27	<p>Kit 10 Cones Furado c/ Barreira Funcional Agilidade. 10 Cones Furados 23 cm- 5 Barreiras desmontáveis, mínimo 90cm.</p>	Un	5
28	<p>Bomba com Birro Metal mais Bico para Encher Inflar Bolas de Futebol Futsal Futevôlei Basquete Boia Inflável Infláveis Colete.</p>	Un	8
29	<p>Par de Tornozeleira Para Elástico Extensores. Composição Polyester, Peso: 0,05 kg. Comprimento: 35,5cm. Cor preto.</p>	Un	4
30	<p>Kit com 3 Caixas de Salto Cross Fit. Tamanho: 01 jump box Cross 60x50x40 cm, 01 jump box 16" 40x35x45 cm e 01 jump box 12' 30x35x45 cm. Fabricada em compensado resistente a umidade, com um reforço interno no meio, além de todos os lados da box colados e parafusados, no topo um emborrachamento para dar mais durabilidade ao equipamento.</p>	Un	3

31	Corda de pular profissional Tamanho P (2,30 metros). Desenvolvida com material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno / corda - cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	Un	6
32	Corda de pular profissional Tamanho M (2,70 metros). Desenvolvida com material de alta resistência e durabilidade, com cabo texturizado com pegada anatômica e perfil de pvc com 6,5 mm de diâmetro externo, além de fio de aço, responsável por fazer com que o material não estique durante a prática do exercício. Composição: cabo - 100% polipropileno / corda - cordoalha de aço revestida em pvc flexível.	Un	6
33	Kit Ping Pong. Conjunto composto por um Rollnet, duas raquetes Resistentes de tamanho standard e 3 bolas. Perfil: Tênis de Mesa; - Material: Madeira e Borracha; - Detalhamento: O kit conta com a combinação de 2 raquetes, 3 bolas, 1 jogo de rede (rede de postes).	Un	3
34	Protetor para Barra de Agachamento. Feita estofado em EVA oferece maior conforto, protetor com fechamento em velcro reforçado. Com cerca de 48 cm protege toda a área dos ombros. Características:. Cor: Preto. Material: Sintético e estofado em EVA. Dimensões: 48 x 7 x 7 cm (C x L x A).	Un	4
35	Cabo de Aço Revestido para aparelhos de Academia. 50 metros de cabo de aço 1/8, 4,8 mm externo, revestimento em PVC PRETO.	Un	2
	Kit com 10 Sapatilhas para reparo de máquinas e equipamentos de ginástica em geral. Leve e de aço estampado, tem a função de proteger as		

36		cordas e cabos de aço do desgaste e atrito a que são submetidos durante o uso em movimentação em cargas. Material: Aço Galvanizado, Diâmetro Nominal: 1/8.	Un	2
37		Kit com 10 Clips Grampo para cabo De Aço 1/8. Material: Aço galvanizado Largura: 18mm Altura todo aberto: 15mm, Espaço do furo: Aberto 1 cm.	Un	2
38		Presilhas Para Barra De Musculação. Kit Com 10 Unidades. Presilha para Barra de Musculação de Alta Qualidade, produzida em Aço Galvanizado, de Espessura 3,2mm, Diâmetro interno 26,5mm, com Pegada de 7cm.	Un	3
39		Kit 10 Bolas Terminal Cabo De Aço Bolinha Reparo. Bolinha Borracha ou Bola para Cabo de Aço de 1/8" ou 3,18 mm, para reparo em aparelhos de ginastica em geral, boa durabilidade e fácil instalação. Detalhes do Produto: Categoria: Profissional e Residencial, Material: Borracha de alta durabilidade, Tamanho: Aproximadamente 6 cm diâmetro. Itens Inclusos: 10 Bolinhas Terminais Cabo de Aço.	Un	2
40		Fita para marcação de quadra de Futevôlei e Vôlei, apropriada para demarcação de quadras oficiais de areia, fabricada em material durável, de fácil instalação, e manuseio, pronto para utilização, com ganchos em aço galvanizado e ilhós em aço na fita. -Composição: com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura -Dimensões: 16,0x8,0 metros. -Fixação: Ganchos (estacas) em aço galvanizado. - Conteúdo: 2 Fitas de marcação de 18m, 2 Fitas de marcação de 9m, 16 Estacas de aço galvanizado.	Un	2
		Trena longa fita fibra de vidro 50m. Comprimento da fita: 50m,		

41		Largura da fita: 13mm ou ½", Peso: 420g.	Un	2
42		Relógio Digital Termômetro Calendário com Led. Tamanho grande Led vermelho. Visualização a distância. Exibição, minutos, ano, mês, data, temperatura e hora. Quatro botões na parte traseira para definir a hora e data. Ele também tem um despertador. Memória embutida para uma falha de energia para manter os dados. Construção de plástico. Adaptador de operação 110 220V AC 5V 500mAh. E especificações técnicas: Alarme, Relógio, Modo 12 ou 24h com calendário e sensor temperatura incluso Gabinete em plástico resistente muito leve e design compacto na cor preta; Display com alta performance para visualização em ambientes internos; Cores do Display: Vermelho, Botões laterais para controle e acesso do equipamento; Visualização: até 30m. Uso interno. bivolt: 110 ou 220V automático.	Un	5
43		Fita Métrica com 150 cm de comprimento X 2cm de largura. Fléxivel, Ideal para medir tecidos, partes corporais, móveis, itens pequenos e etc. Cor amarela.	Un	10
44		Frasco 1000 mL. Fluido lubrificante de alta performance, indicado para lubrificação de esteiras ergométricas e equipamentos de ginástica profissionais. Formulado à base de produtos de alto padrão de qualidade. Composto de Fluido de Dimetilpolisiloxano e Hidrocarboneto Alifático. Produto a base de silicone, não contém óleos derivados de petróleo.	Un	10
45		Par de Luvas de Boxe/Muay Thai. Fechamento: Velcro; Ajustes: Velcro ajustável. Material: PU; Tecido antibactericida; Poliéster; Velcro. Tamanho 12 OZ.	Un	4
		1 (um) par de Luva De Soco - Manopla - Aparador De Soco. Fabricada em - Poliuretano (PU). Enchimento interno com duas placas de EVA 20 mm. Palmas estilo côncava característica que permite melhor ajuste das		

46	mãos ao produto. Medida aproximada do produto: largura 0,20 cm X altura 0,25 cm X espessura 0,05 cm. Material do enchimento: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE + EVA. Materiais do revestimento: couro Ecológico.	Un	4
47	1 (um) par Caneleira de Muay Thai, MMA, Kickboxing, Confeccionada com material de alta resistência PU; Parte interna em borracha e espuma de alta densidade; Fechamento em carrapicho super resistente ; Proteção total da canela; Próprias para treinos e competições. Tamanho G = 37 cm Altura / 28 cm Largura (aproximadamente).	Un	4
48	Par de Caneleiras 2 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 2 kg para cada perna. Cor: preta.	Un	2
49	Par de Caneleiras 3 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 3 kg para cada perna. Cor: preta.	Un	2
50	Par de Caneleiras 5 Kg Academia Tornozeleira Peso Treino. Costura reforçada evitando o vazamento do enchimento, Regulagem e fixação em fita dupla aderente. Características do Produto: Indicado para: Treinamento. Quantidade: Par. Lavável: Sim. Sistema de Fechamento: Fita dupla aderente e ajustável. Material: Lona Marítima. Dimensões: 30 x 15 cm. Peso: 5 kg para cada perna. Cor: preta.	Un	2

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a definição da quantidade a ser licitada, foi tomada por base a quantidade de materiais já existentes na EASA, a demanda dos militares e o espaço físico já existente nas instalações da SEF.

b) Utilizar informações das contratações anteriores (se for o caso)

Não é o caso.

c) Memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte

Não é o caso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.060,41

.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, tendo em vista os requisitos do objeto a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- a) Plano de Gestão da EASA 2020/2023.
- b) Sistema de Planejamento Orçamentário.
- c) Plano Anual de Contratações 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

a) Declaração dos benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de

energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

1) Benefícios diretos para a EASA:

- melhorar o condicionamento físico do pessoal e a qualidade dos materiais esportivos utilizados pelo Corpo Permanente e Corpo de Alunos no tocante a atividades físicas.

- proporcionar opções diversas de atividades físicas aos militares da EASA, com treinos mais específicos e individualizados.

2) Os benefícios indiretos estão relacionados a satisfação pessoal que cada integrante da EASA ao poder usufruir de materiais adequados e diversificados para a realização de atividades físicas.

13. Providências a serem Adotadas

a) Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores.

Conforme prazo no edital.

b) Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

Não há necessidade de capacitação de pessoal para a fiscalização dos objetos a serem contratados, por se tratar de materiais sem complexidade.

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

1) Cronograma da fase de Planejamento da Contratação.

<i>Ações</i>	<i>Ago/22</i>	<i>Set/22</i>	<i>Out/22</i>	<i>Nov/22</i>	<i>Dez/22</i>	<i>Jan/23</i>
Identificação da demanda	X					
Designação Equipe Planejamento		X				
Estudo Preliminar		X				
Gerenciamento de Risco		X				

Termo de Referência			X			
Remessa para avaliação da AGU				X		
Processo licitatório					X	
Aquisição do material						X

2) Mapa de Riscos: anexo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5o, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7o, XI, da Lei no 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

RICARDO MAYER DOS SANTOS - 1º SGT

Auxiliar da Seção de Educação Física da EASA

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
(ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI)**

A Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, com sede na Avenida Benjamin Constant, 1217 – centro, na cidade de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.569.063/0001-27, neste ato representado pelo Coronel Clauber Lobato Lorenzoni, nomeado pela Portaria - C EX nº 165 de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 43 de 4 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 011156094-2 MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, publicada no D.O.U nº de/...../2022, processo administrativo n.º 64496.7168/2022-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de material de consumo para a Seção de Educação Física, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº

ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX – DETMIL
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DAS ARMAS
(CIAS Sul/1993)
(ESCOLA SEGUNDO-SARGENTO TADEU CERSKI)**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA**

A União por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas, com sede na Avenida Benjamin Constant, 1217 - centro, na cidade de Cruz Alta - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.569.063/0001-27, neste ato representado pelo Coronel Claubert Lobato Lorenzoni, nomeado pela Portaria - C EX nº 165 de 3 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 43 de 4 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 011156094-2 MD/EB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de material de consumo para a Seção de Educação Física, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seroa destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

....., de..... de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO IV

(a licitante poderá adotar modelo próprio)

**(MODELO DE PROPOSTA)
(em papel timbrado do licitante)**

[Cidade], [dia] de [mês] de 2022

À Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas - EASA

A/C: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos às mãos de V. S^a, a nossa proposta para fornecimento de material, de acordo com o **Edital de licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 30/2022** e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Valor
1				R\$
VALOR TOTAL R\$				

O valor total proposto é de **R\$ XX,XX (valor por extenso)**.

O **prazo para entrega dos bens** é de xxxxxx[xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] dias, a contar da data de assinatura do contrato ou recebimento do instrumento equivalente.

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais e da mão de obra necessária, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário ao perfeito e cabal fornecimento dos bens.

Aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Razão Social:

Telefone:

Fax:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Banco:

nº:

Agencia:

C/Corrente nº:

Praça:

E-mail:

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____



EDITAL (ANEXOS) Nº 129/2023 - DAP/SRS (11.01.16.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/08/2023 11:33)

FLAVIO JOSE PETTENON

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DAP/SRS (11.01.16.01.02)

Matrícula: ###007#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **129**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL (ANEXOS), data de emissão: **10/08/2023** e o código de verificação: **b30663c1c7**